



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 205, DE 10 DE MAIO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia; e

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.006584/2017-96 e o contido no Despacho Simples CGCOM (SEI 0424164),

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 855514/2017, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura de Marituba, localizada no Estado do Pará, cujo objeto é a prorrogação da vigência do respectivo convênio e integração do novo plano de trabalho ao ajuste firmado, com fundamento no Parecer nº 314/2022-CCM/CGCOM/DPLAN (SEI 0424036) e base no Parecer Jurídico nº. 0017/2022/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0415338).

Art - 2º Tornar sem efeito a Resolução nº 57, de 01 de fevereiro de 2022, que autorizou a celebração do Termo de Extinção do Convênio nº 855514/2017, com base no Parecer Jurídico nº. 0017/2022/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0415338).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 10/05/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 10/05/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 10/05/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 10/05/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0425996** e o código CRC **257CD649**.

Louise Caroline Campos Löw
Superintendente

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração

Róger Araújo Castro
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos

Referência: Processo nº 59004.000531/2020-67	
---	--

Referência: Processo nº 59004.006584/2017-96

SEI nº 0425996